



### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

#### EDITAIS

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº. 04/2025 PRÊMIO “COMPROMISSO COM EDUCAÇÃO”

A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PRÊMIO “COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO”, nomeada através da Portaria nº 331/2025, composta pelos(as) senhores(as): **JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Educação, Mat. nº 908; **MARCIA MICHELLE DA COSTA MOREIRA**, Assessora Assistente de Gabinete, Mat. nº 2317; e **OTACÍLIO ANTONIO DA SILVA**, Aux. Serv. Gerais, Mat. nº 934, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 655, de 14 de fevereiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, que estabelece normas relativas à realização do Prêmio “Compromisso com a Educação”, que visa selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas escolas públicas municipais da Educação Básica, no intuito de premiar profissionais da Rede Pública Municipal de Educação, mediante os critérios e condições a seguir estabelecidos.

#### 1. DAS CONDICIONALIDADES PARA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Para fins de adesão ao presente Edital de Prêmio, os profissionais dos cargos elencados no item 2.2 (Gestores Escolares, Membros da Equipe Pedagógica da SME, Membros de Equipes Pedagógicas Escolares e Docentes), deverão enviar, no prazo estipulado no cronograma, os seguintes documentos, respectivamente:

- Membros da Equipe Pedagógica da SME: Plano de Ação Pedagógico.
- Gestores Escolares: Plano de Ação Pedagógico.
- Membros da Equipe Pedagógica das Escolas: Plano de Ação Pedagógico.
- Docentes: Projeto de Intervenção Pedagógica.

1.2. O envio do respectivo documento (Plano de Ação Pedagógico ou Projeto de Intervenção Pedagógica), conforme a exigência de cada cargo, servirá como sinal de adesão ao presente Edital, e também constará na pontuação avaliada para a classificação e pontuação dos cargos dentre outros critérios de pontuação que também serão levados em consideração, conforme tabelas de pontuação constantes nos itens

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Prêmio “Compromisso com a Educação” é uma iniciativa do Governo Municipal de Dona Inês, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das práticas pedagógicas exitosas executadas por Gestores Escolares, Membros da Equipe Pedagógica da SME, Membros de Equipes Pedagógicas Escolares e Docentes, em exercício e lotados nas Unidades Escolares públicas municipais da Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem, nos termos dos critérios estabelecidos neste edital.

2.2 O Prêmio “Compromisso com a Educação” estará aberto, exclusivamente, aos Gestores Escolares, Membros da Equipe Pedagógica da SME, Membros de Equipes Pedagógicas Escolares e Docentes em efetivo exercício de suas funções, tendo como base o ano letivo 2025. Serão premiados: os 03 (três) Gestores Escolares que melhor desempenharem gestão educacional de resultados, segundo os critérios de seleção relacionados nos itens 4 e 5; os 03 (três) membros de Equipe Pedagógica da SME que melhor desempenharem ações de cunho educacional de resultados, os 03 (três) Membros de Equipes Pedagógicas Escolares que melhor desempenharem ações de cunho educacional de resultados, segundo os critérios de seleção relacionados nos itens 4 e 5; os 50 (cinquenta) Docentes que alcançarem os melhores resultados, sempre com foco na melhoria contínua no processo de ensino/aprendizagem, segundo os critérios de seleção relacionados nos itens 4 e 5.

#### 3. DOS OBJETIVOS:

3.1 Constituem objetivos do Prêmio “Compromisso com a Educação” Valorizar os profissionais da rede pública municipal de Educação Básica (Gestores Escolares, Membros da Equipe Pedagógica da SME, Membros de Equipes Pedagógicas Escolares e Docentes) que se destaquem pela competência em diferentes áreas do conhecimento, bem como pela





## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

adoção de práticas pedagógicas e de gestão educacional inovadoras e eficazes capazes de promover o desenvolvimento dos estudantes, assegurando sua permanência na escola e a melhoria contínua de sua aprendizagem.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO :

4.1. Os profissionais da rede pública municipal de Educação Básica mencionados (Gestores Escolares, Membros da Equipe Pedagógica da SME, Membros de Equipes Pedagógicas Escolares e Docentes) em efetivo exercício de suas funções, com carga horária em sala de aula, coordenação pedagógica e gestão escolar, comprovada pela Secretaria Municipal de Educação – SME, **que submeterem Projeto de Intervenção Pedagógica e(ou) Plano de Ação de Pedagógico**, de acordo com os critérios de cada cargo, estão aptos a concorrerem ao Prêmio “Compromisso com a Educação”, desde que preencham os demais requisitos presentes neste Edital, em especial no que diz respeito a realização de boas práticas de gestão e acompanhamento pedagógico no ano letivo/2025, conforme especificados no item 5 deste Edital.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Prêmio “Compromisso com a Educação” estabelecerá, como critérios para seleção, a apresentação de resultados que deverão fazer referência a boas práticas docentes e de gestão frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes, a saber:

5.1.1. **Gestores Escolares:** Serão premiados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, os(as) Gestores Escolares que aderirem ao presente Edital e que estiverem em efetivo exercício de suas funções, com carga horária comprovada pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, durante o período de vigência deste Edital, conforme previsto no cronograma constante do Anexo 7. A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios de pontuação:

##### I- Liderança Pedagógica e Gestão Colaborativa:

a) **Capacidade de mobilização da Equipe Pedagógica da SME:** Avalia se o gestor consegue engajar professores e funcionários em torno de metas educacionais, promover um clima de colaboração e incentivar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes.

b) **Gestão participativa e comunicação:** Verifica se o gestor promove a escuta ativa, envolve a comunidade escolar nas decisões (pais, alunos, profissionais da unidade educacional) e mantém canais de comunicação claros, transparentes e acessíveis.

c) **Resultados pedagógicos e administrativos:** Considera tanto os indicadores de desempenho dos alunos (avaliações, evasão, rendimento) quanto a organização da escola (uso eficiente dos recursos, cumprimento do calendário, planejamento estratégico etc.).

d) **Documentação e sistematização das práticas:** Verifica se o gestor registra, organiza e descreve de forma clara as ações bem-sucedidas desenvolvidas na escola, facilitando sua compreensão e possível replicação por outras unidades escolares.

##### II- Comunicação, Compartilhamento e Integração com a Rede

a) **Compartilhamento em espaços institucionais e formativos:** Avalia se o gestor participa ativamente de encontros pedagógicos, seminários, redes de aprendizagem ou outros espaços de troca, levando as boas práticas da escola para o conhecimento da rede.

b) **Uso de canais de comunicação para difusão das práticas:** Considera o uso de meios como boletins, quadros de avisos, redes sociais institucionais, sites da escola ou da secretaria de educação para divulgar ações exitosas, envolvendo a comunidade escolar e outros profissionais da educação.

c) **Alinhamento das ações à proposta do PP:** Verifica se as decisões pedagógicas, administrativas e organizacionais do gestor estão coerentes com os princípios, objetivos e metas estabelecidos no PP da escola.

d) **Monitoramento e avaliação contínua das metas:** Avalia se o gestor realiza o acompanhamento sistemático das metas previstas no PP, utilizando indicadores, registros e evidências para analisar o progresso e realizar ajustes quando necessário.

##### III- Corresponsabilização e Gestão Documental Estratégica:

a) **Envolvimento da comunidade escolar no alcance das metas:** Considera o quanto o gestor mobiliza professores, alunos, famílias e demais membros da comunidade escolar para a corresponsabilização e o engajamento no cumprimento das metas definidas no PP.





## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

**b) Pontualidade na entrega das documentações obrigatórias:** Verifica se o gestor cumpre os prazos estabelecidos pelos órgãos educacionais para envio de relatórios, registros escolares, prestações de contas, entre outros documentos institucionais.

**c) Organização e planejamento do cronograma documental:** Avalia se o gestor mantém um planejamento eficaz para a elaboração, revisão e envio das documentações, com prazos internos bem definidos e comunicação clara com a equipe escolar.

**d) Qualidade e completude das documentações entregues:** Considera não apenas a entrega no prazo, mas também se os documentos enviados estão completos, corretos, padronizados e atendem às exigências legais e institucionais.

### IV- Gestão por Resultados e Ações Baseadas em Evidências

**a) Elevação dos níveis de aprendizagem:** Elevação dos níveis de aprendizagem evidenciada nas avaliações externas dos programas educacionais, bem como no acompanhamento realizado pela coordenação pedagógica.

**b) Análise crítica e sistemática dos resultados educacionais:** Verifica se o gestor analisa regularmente os dados de desempenho dos alunos (avaliações internas e externas, frequência, evasão, entre outros), identificando pontos fortes e fragilidades.

**c) Formulação de metas realistas e estratégicas com base nos dados:** Avalia se os resultados são utilizados de forma intencional para estabelecer metas claras, mensuráveis e alcançáveis, alinhadas às necessidades reais da escola.

**d) Planejamento e implementação de ações pedagógicas baseadas nos resultados:** Considera se o gestor propõe, executa e acompanha estratégias pedagógicas e administrativas voltadas à superação das dificuldades diagnosticadas, envolvendo a equipe escolar nesse processo.

**V- Plano de Ação Pedagógico:** Elaboração individual de um Plano que disponha sobre a organização, orientação e sistematização das metas, estratégias e ações que o Gestor Escolar pretende desenvolver durante o período disposto neste Edital, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, conforme instrumento de avaliação constante no Anexo II.

**a)** No prazo constante no Cronograma, deverá ser entregue Relatório de Execução do Plano de Ação Pedagógico, que deverá seguir o modelo constante no anexo IV, e que deverá considerar: consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes, bem como, as ações específicas para estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades (superdotação), etc.

**5.1.1.1.** O peso das notas referentes aos itens de avaliação dos Gestores Escolares estará disposto no quadro de pontuação número 1, presente no item 6 deste edital.

**5.1.2. Membros da Equipe Pedagógica da SME:** Serão premiados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, os(as) membros da Equipe Pedagógica da SME que aderirem ao presente Edital e que estiverem em efetivo exercício de suas funções, com carga horária comprovada pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, durante o período de vigência deste Edital, conforme previsto no cronograma constante do Anexo 7. A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios de pontuação:

**I- Índice de Melhoria do Desempenho Escolar dos Estudantes:** Avaliado com base nos resultados comparativos de avaliações internas e/ou externas (SAEB, SAEV e SIAV) ao longo do ano letivo.

**II- Execução do Plano de Ação Pedagógico:** Cumprimento de, no mínimo, 90% das metas previstas no plano de ação apresentado no início do ano letivo, com comprovação documental.

**III- Quantidade de Formações Continuidas Realizadas e/ou Ministradas:** Participação ou coordenação de pelo menos 3 formações continuadas voltadas à equipe docente ao longo do ano, com registro em ata e lista de presença.

**IV- Regularidade na Entrega de Relatórios Pedagógicos:** Entrega pontual e completa de todos os relatórios pedagógicos bimestrais ou trimestrais previstos na rotina da unidade de ensino.

**V- Plano de Ação Pedagógico:** Elaboração individual de um Plano que disponha sobre a organização, orientação e sistematização das metas, estratégias e ações que a Equipe Pedagógica da SME pretende desenvolver durante um período disposto neste Edital, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, conforme instrumento de avaliação constante no Anexo II.

**a)** No prazo constante no Cronograma, deverá ser entregue Relatório de Execução do Plano de Ação Pedagógico, que deverá seguir o modelo constante no anexo IV, e que deverá considerar: consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes,





## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

bem como, as ações específicas para estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades (superdotação), etc.

**5.1.2.1.** O peso das notas referentes aos itens de avaliação da Equipe Pedagógica da SME, estará disposto no quadro de pontuação número 2, presente no item 6 deste edital.

**5.1.3. Membros de Equipes Pedagógicas Escolares:** Serão premiados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, os(as) membros de Equipes Pedagógicas Escolares que aderirem ao presente Edital e que estiverem em efetivo exercício de suas funções, com carga horária comprovada pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, durante o período de vigência deste Edital, conforme previsto no cronograma constante do Anexo 7. A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios de pontuação:

**I- Apoio ao planejamento pedagógico:** Participar ativamente dos planejamentos semanais, execução e revisão do planejamento docente e da Proposta Pedagógica (PP), oferecendo orientações claras e alinhadas aos objetivos da escola, além de fornecer apoio pedagógico contínuo ao professor, estabelecendo diálogo com pais e alunos e promovendo integração entre os atores escolares.

**II- Contribuição para a melhoria da aprendizagem:** Propor e acompanhar ações que impactam diretamente nos resultados de aprendizagem dos alunos e na melhoria do ambiente escolar, criando metas com foco na elevação das capacidades cognitivas.

**III- Capacidade de diagnóstico e proposição de soluções:** Identificar com precisão os desafios pedagógicos da escola e propor soluções viáveis, como metodologias inovadoras, formação de professores ou ajustes no planejamento.

**IV- Monitoramento das ações pedagógicas:** Acompanhar semanalmente as atividades pedagógicas dos professores em sala de aula, com o objetivo de criar intervenções didáticas pedagógicas, sempre com foco no ciclo de melhoria contínua do fazer docente.

**V- Plano de Ação Pedagógico:** Elaboração individual de um Plano que disponha sobre a organização, orientação e sistematização das metas, estratégias e ações que o membro da Equipe Pedagógica Escolar pretende desenvolver durante um período disposto neste Edital, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, conforme instrumento de avaliação constante no Anexo II.

**a)** No prazo constante no Cronograma, deverá ser entregue Relatório de Execução do Plano de Ação Pedagógico, que deverá seguir o modelo constante no anexo IV, e que deverá considerar: consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes, bem como, as ações específicas para estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades (superdotação), etc.

**5.1.3.1.** O peso das notas referentes aos itens de avaliação dos Membros de Equipes Pedagógicas Escolares estará disposto no quadro de pontuação número 3, presente no item 6 deste edital.

**5.1.4. Docentes:** Serão premiados, conforme os critérios dispostos neste Edital, os(as) Docentes que aderirem ao presente Edital e que estiverem em efetivo exercício de suas funções, com carga horária em sala de aula, comprovada pela Secretaria Municipal de Educação – SME e pelo Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e lotados nas escolas públicas municipais de Educação Básica, durante a vigência deste edital, conforme consta no Cronograma contido no anexo 7 deste edital.

**I-** Assiduidade do(a) Professor(a), de no mínimo 95% ao ano, nas atividades diárias em sala de aula, comprovada através de PONTO DE PRESENÇA, seja com assinatura eletrônica/digital ou assinatura à mão, que leciona em pelo menos uma das fases/etapas/modalidades ou segmentos abaixo:

**a)** Educação Infantil – Creche e Pré-Escola

**b)** Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Anos Finais e EJA

**II-** Assiduidade do(a) Professor(a), de 100% ao ano, em formações internas e/ou externas, comprovada através de LISTA DE PRESENÇA de responsabilidade do órgão/empresa ministrante do evento, que leciona em pelo menos uma das fases/etapas/modalidades ou segmentos abaixo:

**a)** Educação Infantil – Creche e Pré-Escola

**b)** Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Anos Finais e EJA

**III-** Assiduidade do(a) Professor(a), de 100% ao ano, nos Encontros Pedagógicos Bimestrais/Conselho de Classe, comprovada através de LISTA DE PRESENÇA, organizada pela Secretaria Municipal de Educação – SME de Dona Inês/PB e Planos Bimestrais e semanais em dia, que leciona em pelo menos uma das fases/etapas/modalidades ou segmentos abaixo:





## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

- a) Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
- b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Anos Finais e EJA
- IV- Assiduidade do(a) Professor(a), de no mínimo 90% ao ano, nos Planejamentos semanais, comprovada através de LISTA DE PRESENÇA organizada pela Escola onde está lotado(a) e exercendo suas funções docentes e que leciona em pelo menos uma das fases/etapas/modalidades ou segmentos abaixo:
- a) Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
- b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Anos Finais e EJA
- V- Frequência mínima da(s) turma(s) de 85% a cada bimestre, sendo comprovada através do registro de frequência no sistema SABER de qualquer uma das fases/etapas/modalidades ou segmentos abaixo:
- a) Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
- b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Anos Finais e EJA
- VI- Plataforma SABER atualizada, com registro de aulas (semanalmente), frequência (semanalmente) e avaliações dos estudantes (bimestralmente) de qualquer uma das fases/etapas/modalidades ou segmentos abaixo:
- a) Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
- b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Anos Finais e EJA
- VII- Desempenho acadêmico dos Estudantes quanto a aprendizagem, comprovado através de avaliações externas (SIAVE; SAEV e CNCA) e internas (avaliação de leitura e escrita promovidas pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SME) de qualquer uma das fases/etapas/modalidades ou segmentos abaixo:
- a) Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
- b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Anos Finais e EJA
- VIII- Participação mínima de 95% dos discentes, nas avaliações externas – SIAVE (2º, 5º e 9º), SAEV (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 9º), CNCA/Escola das Adolescências (1º ao 5º, 6º ao 9º).
- IX- Elaboração individual de Projeto de Intervenção Pedagógica, desenvolvido e executado pelo Docente no período de maio a novembro de 2025, pelo(a) docente, conforme o cronograma, com foco nas aprendizagens, partindo de uma situação problema da turma, conforme incisos abaixo:
- X- O projeto deve conter a estrutura especificada no anexo I.
- XI- O projeto do(a) Docente, deverá ser enviado através do e-mail da coordenação pedagógica, no seguinte endereço: **smecoordenacao@gmail.com**, e deverá ter comprovação de sua execução através de relatório de execução enviado ao final do período de execução, o qual deverá seguir a estrutura disposta no anexo IV.
- XII- O projeto deverá apresentar contribuições para a redução do abandono e da evasão escolar, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes. O projeto deverá fazer interlocução com eixos transversais, por meio de práticas pedagógicas, com foco:
- a) Na educação infantil: Os campos de experiência com foco no marco do desenvolvimento infantil, respeitando as especificidades de cada faixa etária.
- b) Nos anos iniciais do ensino fundamental: Leitura, escrita e letramento matemático.
- c) Nos anos finais do ensino fundamental: Projetos interdisciplinares/transversais com foco em recomposição das aprendizagens (leitura, escrita, letramento matemático e evolução das habilidades voltadas para o SAEB).
- XIII- O projeto é critério de classificação para o Prêmio “Compromisso com a Educação”, e garantirá pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 1,0 (um) ponto, se observado atendimento as especificidades previstas nos incisos IX a XVIII do subitem 5.4.1, deste edital.
- XIV- O relatório de execução elaborado pelo Docente deverá considerar: consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes, bem como, as ações específicas para estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades (superdotação), etc.
- XV- O projeto e o relatório de execução, deverão seguir a estrutura dos modelos disponibilizados em anexo deste edital.
- XVI- O relatório de execução deverá ser preenchido com todas as informações solicitadas, bem como, fotografias, gráficos, tabelas e ainda outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pelo projeto, conforme modelo de relatório constante no anexo IV.
- XVII- O relatório de execução garantirá uma pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 1,0 (um) ponto.





## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

**XVIII-** Ao final do período de execução, o Projeto e o Relatório de Execução do Projeto apresentado à Comissão Geral de Avaliação, poderão totalizar pontuação máxima igual a 2,0 (dois) pontos.

### 6. DOS QUADROS DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

#### QUADRO 1 – GESTORES ESCOLARES

| <b>LIDERANÇA PEDAGÓGICA E GESTÃO COLABORATIVA</b>            | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0</b>                                                                                                                                                                                                             |     |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SME        | Avalia se o gestor consegue engajar professores e funcionários em torno de metas educacionais, promover um clima de colaboração e incentivar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes.                                                | 0,5 |
| GESTÃO PARTICIPATIVA E COMUNICAÇÃO                           | Verifica se o gestor promove a escuta ativa, envolve a comunidade escolar nas decisões (pais, alunos, profissionais da unidade educacional) e mantém canais de comunicação claros, transparentes e acessíveis.                          | 0,5 |
| RESULTADOS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS                     | Considera tanto os indicadores de desempenho dos alunos (avaliações, evasão, rendimento) quanto a organização da escola (uso eficiente dos recursos, cumprimento do calendário, planejamento estratégico etc.).                         | 0,5 |
| DOCUMENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS                   | Verifica se o gestor registra, organiza e descreve de forma clara as ações bem-sucedidas desenvolvidas na escola, facilitando sua compreensão e possível replicação por outras unidades escolares.                                      | 0,5 |
| <b>COMUNICAÇÃO, COMPARTILHAMENTO E INTEGRAÇÃO COM A REDE</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0</b>                                                                                                                                                                                                             |     |
| COMPARTILHAMENTO EM ESPAÇOS INSTITUCIONAIS E FORMATIVOS      | Avalia se o gestor participa ativamente de encontros pedagógicos, seminários, redes de aprendizagem ou outros espaços de troca, levando as boas práticas da escola para o conhecimento da rede.                                         | 0,5 |
| USO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA DIFUSÃO DAS PRÁTICAS       | Considera o uso de meios como boletins, quadros de avisos, redes sociais institucionais, sites da escola ou da secretaria de educação para divulgar ações exitosas, envolvendo a comunidade escolar e outros profissionais da educação. | 0,5 |
| ALINHAMENTO DAS AÇÕES À PROPOSTA DO PP                       | Verifica se as decisões pedagógicas, administrativas e organizacionais do gestor estão coerentes com os princípios, objetivos e metas estabelecidos no PP da escola.                                                                    | 0,5 |
| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DAS METAS                 | Avalia se o gestor realiza o acompanhamento sistemático das metas previstas no PP, utilizando indicadores, registros e evidências para analisar o progresso e realizar ajustes quando necessário.                                       | 0,5 |
| <b>CORRESPONSABILIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL ESTRATÉGICA</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0</b>                                                                                                                                                                                                             |     |
| ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO ALCANCE DAS METAS      | Considera o quanto o gestor mobiliza professores, alunos, famílias e demais membros da comunidade escolar para a corresponsabilização e o engajamento no cumprimento das metas definidas no PP.                                         | 0,5 |
| PONTUALIDADE NA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS       | Verifica se o gestor cumpre os prazos estabelecidos pelos órgãos educacionais para envio de relatórios, registros escolares, prestações de contas, entre outros documentos institucionais.                                              | 0,5 |
| ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CRONOGRAMA DOCUMENTAL          | Avalia se o gestor mantém um planejamento eficaz para a elaboração, revisão e envio das documentações, com prazos internos bem definidos e comunicação clara com a equipe escolar.                                                      | 0,5 |





### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| QUALIDADE E COMPLETUDE DAS DOCUMENTAÇÕES ENTREGUES                                   | Considera não apenas a entrega no prazo, mas também se os documentos enviados estão completos, corretos, padronizados e atendem às exigências legais e institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,5       |
| <b>GESTÃO POR RESULTADOS E AÇÕES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS</b>                          | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |
| ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE APRENDIZAGEM                                                  | Elevação dos níveis de aprendizagem evidenciada nas avaliações externas dos programas educacionais, bem como no acompanhamento realizado pela coordenação pedagógica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,5       |
| ANÁLISE CRÍTICA E SISTEMÁTICA DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS                            | Verifica se o gestor analisa regularmente os dados de desempenho dos alunos (avaliações internas e externas, frequência, evasão, entre outros), identificando pontos fortes e fragilidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,5       |
| FORMULAÇÃO DE METAS REALISTAS E ESTRATÉGICAS COM BASE NOS DADOS                      | Avalia se os resultados são utilizados de forma intencional para estabelecer metas claras, mensuráveis e alcançáveis, alinhadas às necessidades reais da escola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,5       |
| PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS BASEADAS NOS RESULTADOS            | Considera se o gestor propõe, executa e acompanha estratégias pedagógicas e administrativas voltadas à superação das dificuldades diagnosticadas, envolvendo a equipe escolar nesse processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,5       |
| <b>PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (Critérios classificatórios)</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |
| PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO                                                             | Elaboração individual de um Plano que disponha sobre a organização, orientação e sistematização das metas, estratégias e ações que o Gestor Escolar pretende desenvolver durante o período disposto neste Edital, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, conforme instrumento de avaliação constante no Anexo II.                                                                                                                                                                    | 0,0 a 1,0 |
| RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO                                    | No prazo constante no Cronograma, deverá ser entregue Relatório de Execução do Plano de Ação Pedagógico, que deverá seguir o modelo constante no anexo IV, e que deverá considerar: consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes, bem como, as ações específicas para estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades (superdotação), etc. | 0,0 a 1,0 |
| <b>PONTUAÇÃO/MÉDIA FINAL (Classificatório e Eliminatório)</b>                        | <b>0 a 10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |

#### QUADRO 2 – MEMBROS DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SME

|                                                         |                                                                                                                                      |     |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 8,0</b>                             |                                                                                                                                      |     |
| ÍNDICE DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR DOS ESTUDANTES | Avaliado com base nos resultados comparativos de avaliações internas e/ou externas (SAEB, SAEV e SIAV) ao longo do ano letivo.       | 2,0 |
| EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO                    | Cumprimento de, no mínimo, 90% das metas previstas no plano de ação apresentado no início do ano letivo, com comprovação documental. | 2,0 |





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| QUANTIDADE DE FORMAÇÕES CONTINUADAS REALIZADAS E/OU MINISTRADAS                      | Participação ou coordenação de pelo menos 03 formações continuadas voltadas à equipe docente ao longo do ano, com registro em ata e lista de presença.                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,0       |
| REGULARIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS PEDAGÓGICOS                                    | Entrega pontual e completa de todos os relatórios pedagógicos bimestrais ou trimestrais previstos na rotina da unidade de ensino.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,0       |
| <b>PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (Critérios classificatórios)</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |
| PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO                                                             | Elaboração individual de um Plano que disponha sobre a organização, orientação e sistematização das metas, estratégias e ações que o Gestor Escolar pretende desenvolver durante o período disposto neste Edital, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, conforme instrumento de avaliação constante no Anexo II.                                                                       | 0,0 a 1,0 |
| RELATÓRIO DE EXECUÇÃO                                                                | Relatório de execução elaborado pelo Docente, que deverá considerar consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes, bem como, as ações específicas para estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades (superdotação), etc, conforme anexo IV. | 0,0 a 1,0 |
| <b>PONTUAÇÃO/MÉDIA FINAL (Classificatório e Eliminatório)</b>                        | <b>0 a 10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |

### QUADRO 3 – MEMBROS DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS ESCOLARES

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 8,0</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
| APOIO AO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO                                                     | Participar ativamente dos planejamentos semanais, execução e revisão do planejamento docente e da Proposta Pedagógica (PP), oferecendo orientações claras e alinhadas aos objetivos da escola, além de fornecer apoio pedagógico contínuo ao professor, estabelecendo diálogo com pais e alunos e promovendo integração entre os atores escolares. | 2,0       |
| CONTRIBUIÇÃO PARA A MELHORIA DA APRENDIZAGEM                                         | Propor e acompanhar ações que impactam diretamente nos resultados de aprendizagem dos alunos e na melhoria do ambiente escolar, criando metas com foco na elevação das capacidades cognitivas.                                                                                                                                                     | 2,0       |
| CAPACIDADE DE DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES                                   | Identificar com precisão os desafios pedagógicos da escola e propor soluções viáveis, como metodologias inovadoras, formação de professores ou ajustes no planejamento.                                                                                                                                                                            | 2,0       |
| MONITORAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS                                                  | Acompanhar semanalmente as atividades pedagógicas dos professores em sala de aula, com o objetivo de criar intervenções didáticas pedagógicas, sempre com foco no ciclo de melhoria contínua do fazer docente.                                                                                                                                     | 2,0       |
| <b>PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (Critérios classificatórios)</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |
| PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO                                                             | Elaboração individual de um Plano que disponha sobre a organização, orientação e sistematização das metas, estratégias e ações que o Gestor Escolar pretende desenvolver durante o                                                                                                                                                                 | 0,0 a 1,0 |





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                   | período disposto neste Edital, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, conforme instrumento de avaliação constante no Anexo II.                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |
| RELATÓRIO DE EXECUÇÃO                                             | Relatório de execução elaborado pelo Profissional, que deverá considerar consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes, bem como, as ações específicas para estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades (superdotação), etc, conforme anexo IV. | 0,0<br>a<br>1,0 |
| <b>PONTUAÇÃO/MÉDIA FINAL<br/>(Classificatório e Eliminatório)</b> | <b>0 a 10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |

### QUADRO 4 – DOCENTES (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA)

| <b>ASSIDUIDADE DOCENTE<br/>(Classificatório)</b>                              | <b>PONTUAÇÃO<br/>MÁXIMA 4,0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ATIVIDADES DIÁRIAS EM SALA DE AULA                                            | Frequência mínima de 95% ao ano, comprovada através de PONTO DE PRESENÇA, seja com assinatura eletrônica/digital ou assinatura à mão, do profissional que leciona na Educação Infantil (Creche ou Pré-Escola) ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais ou Anos Finais).                                                  | 1,0 |
| FORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS                                                 | Frequência mínima de 100% ao ano, comprovada através de LISTA DE PRESENÇA de responsabilidade do órgão/empresa ministrante do evento, do profissional que leciona na Educação Infantil (Creche ou Pré-Escola) ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais ou Anos Finais).                                                  | 1,0 |
| ENCONTROS PEDAGÓGICOS BIMESTRAIS E EVENTOS ESCOLARES                          | Frequência mínima de 100% ao ano, comprovada através de LISTA DE PRESENÇA, organizada pela Secretaria Municipal de Educação – SME de Dona Inês/PB e PLANOS BIMESTRAIS 100% ativos, do profissional que leciona na Educação Infantil (Creche ou Pré-Escola) ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais ou Anos Finais).     | 1,0 |
| PLANEJAMENTOS SEMANAIS                                                        | Frequência mínima de 90% ao ano, comprovada através de LISTA DE PRESENÇA organizada pela Escola onde está lotado(a) e exercendo suas funções docentes e PLANOS QUINZENAIS 100% ativos, do profissional que leciona na Educação Infantil (Creche ou Pré-Escola) ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais ou Anos Finais). | 1,0 |
| <b>ASSIDUIDADE DISCENTE<br/>(Classificatório)</b>                             | <b>PONTUAÇÃO<br/>MÁXIMA 2,0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
| BIMESTRE                                                                      | Frequência mínima da(s) turma(s) de 85%, sendo comprovada através do registro de frequência no sistema SABER, para turmas da Educação Infantil (Creche ou Pré-Escola) ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais ou Anos Finais).                                                                                          | 1,0 |
| AVALIAÇÕES EXTERNAS<br>(SIAVE – 2º, 4º, 5º, 8º, E 9º) E (CNCA – 1º AO 5º ANO) | Participação mínima de 95% dos estudantes.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,0 |
| <b>PLATAFORMA SABER<br/>(Classificatório)</b>                                 | <b>PONTUAÇÃO<br/>MÁXIMA 1,0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |





## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| REGISTRO DE AULA, FREQUÊNCIA E NOTA                               | Plataforma SABER atualizada, com registro de aulas (semanalmente), frequência (semanalmente) e avaliações dos estudantes (bimestralmente).                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,0             |
| <b>DESEMPENHO ACADÊMICO<br/>(Classificatório)</b>                 | <b>PONTUAÇÃO<br/>MÁXIMA 1,0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |
| AVALIAÇÕES<br>EXTERNAS E INTERNAS                                 | Desempenho acadêmico dos Estudantes quanto a aprendizagem, comprovado através de avaliações externas (SIAVE; SAEV e CNCA) e internas (avaliação de leitura e escrita promovidas pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SME).                                                                                                                                                              | 1,0             |
| <b>PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA<br/>(Classificatório)</b>    | <b>PONTUAÇÃO<br/>MÁXIMA 2,0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |
| PROJETO                                                           | Elaboração individual de Projeto de Intervenção Pedagógica, desenvolvido e executado pelo Docente no período de maio a novembro de 2025, pelo(a) docente, conforme o cronograma, com foco nas aprendizagens, partindo de uma situação problema da turma, conforme incisos IX a XVIII do item 5.1.4. deste edital.                                                                                                    | 0,0<br>a<br>1,0 |
| RELATÓRIO DE EXECUÇÃO                                             | Relatório de execução elaborado pelo Docente, que deverá considerar consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes, bem como, as ações específicas para estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades (superdotação), etc, conforme anexo IV. | 0,0<br>a<br>1,0 |
| <b>PONTUAÇÃO/MÉDIA FINAL<br/>(Classificatório e Eliminatório)</b> | <b>0 a 10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |

### XIX- DA SELEÇÃO, PREMIAÇÃO E RESULTADO FINAL

a. Serão selecionados no Prêmio “Compromisso com a Educação”, os 50 (cinquenta) primeiros(as) Docentes das escolas públicas municipais que atenderem as determinações localizadas no item 5. deste Edital e que atinjam pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) (Ver quadro 1).

b. Para atendimento do critério PROJETO, que consta no Quadro 1, o Docente enviará o projeto executado, do e-mail da coordenação pedagógica, no seguinte endereço: **smecoordenacao@gmail.com**. Não serão aceitos documentos inseridos em critérios divergentes aos respectivos itens estabelecidos no Quadro 1.

c. Não poderão ser contemplados com o Prêmio “Compromisso com a Educação” os(as) Docentes que tenham usufruído de licenças e/ou afastamentos da unidade escolar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou no somatório de faltas acumuladas, exceto quando de interesse da Secretaria de Municipal de Educação – SME.

d. Igualmente não serão contemplados com o Prêmio “Compromisso com a Educação” os(as) Docentes que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

e. Também não serão contemplados os(as) Profissionais que não estejam em efetivo exercício de suas funções, com carga horária comprovada pela Secretaria Municipal de Educação – SME e pelo Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e lotados nas escolas públicas municipais de Educação Básica, durante a vigência deste edital, conforme consta no Cronograma contido no anexo 7 deste edital.

f. O Prêmio “Compromisso com a Educação” será concedido apenas ao(a) Profissional autor(a) do Projeto de Intervenção/Plano de Ação, identificado por meio de sua matrícula e CPF, não sendo possível, em hipótese alguma, realizar divisão ou transferência da premiação com coautores ou colaboradores do projeto.

g. Para a participação e direito à premiação no processo seletivo do Prêmio “Compromisso com a Educação” dos(as) Profissionais elencados no item 2.2 deste Edital, o Profissional atesta a aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e produção intelectual em quaisquer mídias, por parte da Secretaria Municipal de Educação – SME, se assim por ela se fizer necessário.





## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

### XX- DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO “COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO”:

a. O prêmio “Compromisso com a Educação” terá duas comissões de avaliação, nomeadas através de ato do Chefe do Poder Executivo:

I- **Comissão de Avaliação Geral:** Será responsável por Avaliar os Docentes e os Membros das Equipes Pedagógicas Escolares, sendo responsável pela avaliação dos critérios de pontuação, a atribuição de pontos, recepção e correção dos Planos de Ação Pedagógicos e(ou) dos Projetos de Intervenção Pedagógica, conforme instrumentos de avaliação constante no anexo III, sendo composta por membros da Equipe Pedagógica da SME.

II- **Comissão de Avaliação Especial:** Será responsável por Avaliar os Membros da Equipe Pedagógica da SME que participarão do presente edital e que fazem parte da Comissão de Avaliação Geral, sendo responsável pela avaliação dos critérios de pontuação, a atribuição de pontos, recepção e correção dos Planos de Ação Pedagógicos, conforme instrumentos de avaliação constante no anexo III.

b. É de competência das Comissões de Avaliação do Prêmio “Compromisso com a Educação” a análise criteriosa de todos os documentos comprobatórios dos critérios determinados no item 5 deste Edital, bem como a atribuição de pontuação com base nos critérios dos quadros de pontuação.

XXI- Para cada um dos critérios constantes nos quadros de avaliação, será atribuída a pontuação máxima descrita no quadro pelos três avaliadores. A nota final do(a) profissional será a média aritmética simples das três pontuações atribuídas. Será considerada: **SATISFATÓRIA**, a média final igual ou superior a 7,0; **INSATISFATÓRIA**, a média final inferior a 7,0. Exemplos:

a) Notas: 6,0 / 7,0 / 8,0 → Média 7,0 → SATISFATÓRIO

b) Notas: 6,5 / 6,0 / 7,0 → Média 6,5 → INSATISFATÓRIO

c) Notas: 7,5 / 7,5 / 7,0 → Média 7,33 → SATISFATÓRIO

### XXII- DO CRONOGRAMA:

| CRONOGRAMA                                    |                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>De abril a novembro de 2025</b>            | Planejamento e execução do projeto                                                                                                                                                           |
| <b>De 29 de abril a de 09 de maio de 2025</b> | Envio dos projetos para as Comissões de Avaliação do Prêmio “Compromisso com a Educação”, através do e-mail: smecoordenacao@gmail.com.                                                       |
| <b>De 03 a 18 de novembro de 2025</b>         | Entrega do Relatório de Execução do Projeto às Comissões de Avaliação do Prêmio COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO                                                                                   |
| <b>De 18 a 28 de novembro de 2025</b>         | Análise do Relatório de Execução do Projeto entregues às Comissões de Avaliação do Prêmio “Compromisso com a Educação”                                                                       |
| <b>De 18 a 28 de novembro de 2025</b>         | Análise dos documentos comprobatórios dos critérios determinados no item 5. deste Edital.                                                                                                    |
| <b>Até dia 17 de dezembro de 2025</b>         | Divulgação preliminar dos(as) Docentes da rede pública municipal da Educação Básica, contemplados com o Prêmio “Compromisso com a Educação”, no Diário Oficial do Município de Dona Inês/PB. |
| <b>Dia 18 de dezembro de 2025</b>             | Prazo para recurso                                                                                                                                                                           |
| <b>Dia 19 de dezembro de 2025</b>             | Divulgação definitiva dos(as) Docentes da rede pública municipal da Educação Básica, contemplados com o Prêmio “Compromisso com a Educação”, no Diário Oficial do Município de Dona Inês/PB. |

### XXIII- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

a. O Prêmio “Compromisso com a Educação” contemplará, dentro dos limites orçamentários, 50 (cinquenta) Docentes em efetivo exercício de suas funções, sendo 36 (trinta e seis) destes da Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 14 (quatorze) dos Anos Finais do Ensino Fundamental, os 03 (três) Gestores Escolares que melhor desempenharem gestão educacional de resultados, segundo os critérios de seleção relacionados no item 5; os 03 (três) membros de Equipe Pedagógica da SME, que melhor desempenharem ações de cunho educacional de resultados, os 03 (três) Membros de Equipes Pedagógicas Escolares que melhor desempenharem ações de cunho educacional de resultados, segundo os critérios de seleção relacionados no item 5, com carga horária comprovada pela Secretaria Municipal de Educação – SME e pelo Setor de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e lotados nas escolas públicas municipais de Educação





### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

Básica, selecionados conforme os critérios dispostos neste Edital, com o valor correspondente a uma remuneração de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com exceção dos profissionais citados nos itens 5.3, 5.4 e 5.5.

b. É de inteira responsabilidade dos(as) Profissionais da rede pública municipal de Educação Básica que aderirem ao presente Edital, no Prêmio "Compromisso com a Educação" o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

c. Poderão ser desclassificados pela respectiva Comissão Avaliadora os(as) Profissionais que não cumprirem com os critérios determinados no item 5. ou apresentarem conteúdos no projeto iguais ou semelhantes a outro projeto, caracterizando assim, PLÁGIO.

d. É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SME a decisão de promover a guarda ou destruição dos documentos comprobatórios (ver quadro 1).

e. Durante a execução do projeto a Equipe da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SME (no caso de escolas que não contam com equipe gestora), deverão visitar, e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo(s) docente(s), devendo a avaliação dessas visitas constar no Relatório de Execução do Projeto, através das pontuações atribuídas aos critérios descritos no Quadro 1 deste Edital.

f. Caberá às Comissões de Avaliação do Prêmio "Compromisso com a Educação", em seus respectivos campos de ação, a decisão em relação aos recursos e aos casos omissos, em quaisquer critérios de pontuação, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, protocolados no prazo constante no cronograma, a partir da publicação do resultado preliminar.

g. O eventual recurso deverá ser enviado para as Comissões de Avaliação do Prêmio "Compromisso com a Educação" pelo e-mail: [smecoordenacao@gmail.com](mailto:smecoordenacao@gmail.com).

h. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Município de Dona Inês-PB, em 28/04/2025.

**JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão

**JOSÉ MURILO MATIAS HERMÍNIO**

Membro da Comissão

**OTACÍLIO ANTONIO DA SILVA**

Membro da Comissão

Obs: via física original assinada.

#### ANEXO I

#### ESTRUTURA MODELO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

| TÍTULO                                           |  |
|--------------------------------------------------|--|
| DOCENTE RESPONSÁVEL:                             |  |
| INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA:                        |  |
| OBJETIVOS:                                       |  |
| a) Geral                                         |  |
| b) Específicos                                   |  |
| HABILIDADES DA BNCC CONTEMPLADAS:                |  |
| Português                                        |  |
| Matemática                                       |  |
| CAMPOS DE EXPERIÊNCIA OU CONTEÚDOS CONTEMPLADOS: |  |
| METODOLOGIA:                                     |  |
| RECURSOS DIDÁTICOS:                              |  |





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>DURAÇÃO:</b>                    |  |
| <b>CULMINANCIA:</b>                |  |
| Material a utilizar:               |  |
| <b>AVALIAÇÃO:</b>                  |  |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:</b> |  |

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: |                      |                     |                     |
|-------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Mês                     | Conteúdo/Metodologia | Docente Responsável | Período de execução |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
|                         |                      |                     |                     |
| Culminância             |                      | Docente:            |                     |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

## ANEXO II ESTRUTURA DO PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO

| UNIDADE ESCOLAR:        |                   |                     |                  |                    |            |                      |
|-------------------------|-------------------|---------------------|------------------|--------------------|------------|----------------------|
| RESPONSÁVEL PELO PLANO: |                   |                     |                  |                    |            |                      |
| CARGO/FUNÇÃO:           |                   |                     |                  |                    |            |                      |
| Situação problema:      | O que será feito? | Por quê será feito? | Onde será feito? | Quando será feito? | Quem fará? | Resultados esperados |
|                         |                   |                     |                  |                    |            |                      |
|                         |                   |                     |                  |                    |            |                      |
|                         |                   |                     |                  |                    |            |                      |
|                         |                   |                     |                  |                    |            |                      |
|                         |                   |                     |                  |                    |            |                      |
|                         |                   |                     |                  |                    |            |                      |
|                         |                   |                     |                  |                    |            |                      |





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

## ANEXO III

## FICHA DE MONITORAMENTO

**(Plano de Ação Pedagógico ou Projeto de Intervenção Pedagógica)**

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



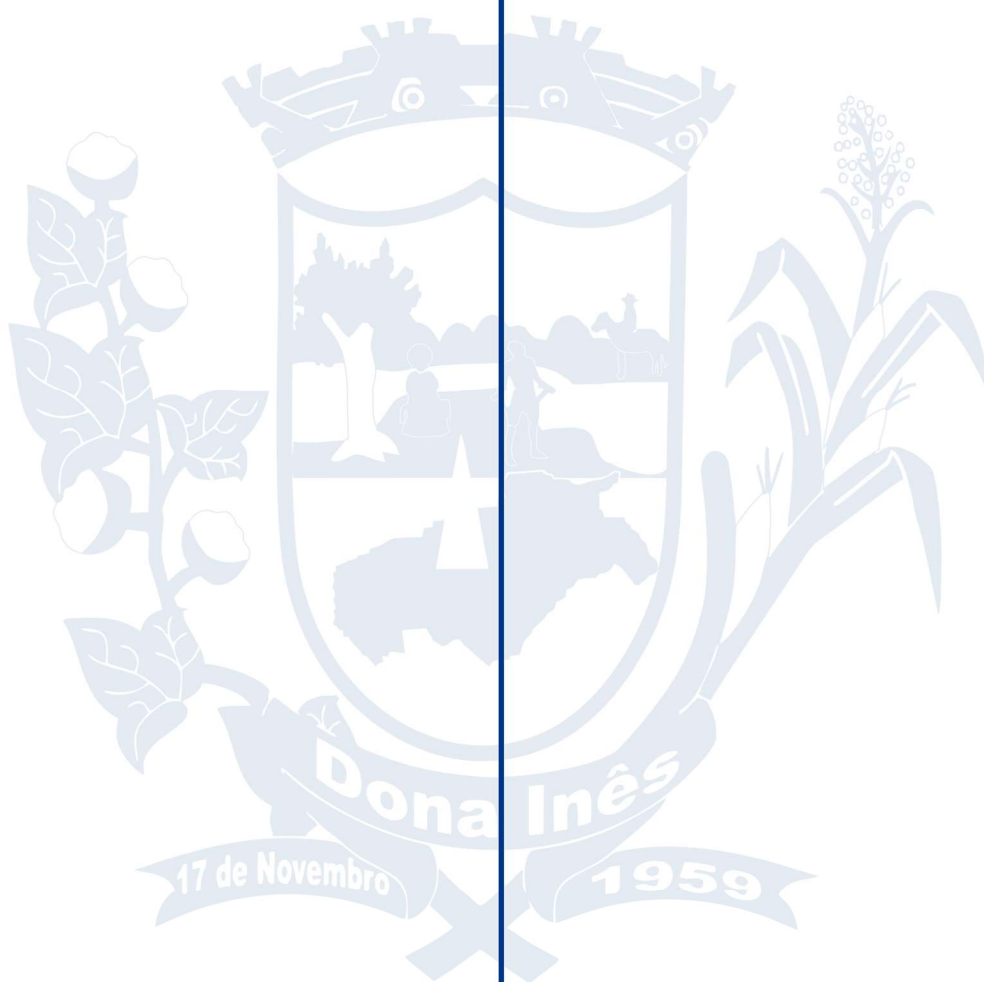
# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)**

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

**ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO**

**DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO**





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

[illegible]



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

### ANEXO IV RELATÓRIO DE APLICAÇÃO (Plano de Ação Pedagógico ou Projeto de Intervenção Pedagógica)

|                                                                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Unidade Escolar:</b>                                                                                 |  |
| <b>Nome do responsável:</b>                                                                             |  |
| <b>Cargo:</b>                                                                                           |  |
| <b>Período de Aplicação:</b>                                                                            |  |
| <b>Relatório referente a</b><br>( ) Plano de Ação Pedagógico.<br>( ) Projeto de Intervenção Pedagógica. |  |
| <b>Título:</b>                                                                                          |  |

#### 1. PÚBLICO-ALVO

(Indicar as turmas, faixas etárias ou segmentos atendidos.)

---

---

#### 2. METODOLOGIA UTILIZADA

(Descrever como o Plano de Ação/Projeto de intervenção foi executado: estratégias, etapas, recursos e responsáveis.)

---

---

#### 3. RESULTADOS ALCANÇADOS

(Informar os principais resultados qualitativos e/ou quantitativos obtidos.)

---

---

#### 4. DIFICULDADES ENCONTRADAS

(Registrar eventuais obstáculos e como foram superados.)

---

---

#### 5. AVALIAÇÃO GERAL DO PLANO DE AÇÃO/PROJETO DE INTERVENÇÃO

(Considerações finais sobre o impacto do Plano de Ação/Projeto de intervenção na escola.)

#### 6. ANEXOS (EVIDÊNCIAS):

- a) Listas de presença
- b) Fotografias das atividades
- c) Exemplos de produções dos alunos
- d) Relatórios diagnósticos

Município de Dona Inês/PB, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025





# DIÁRIO OFICIAL

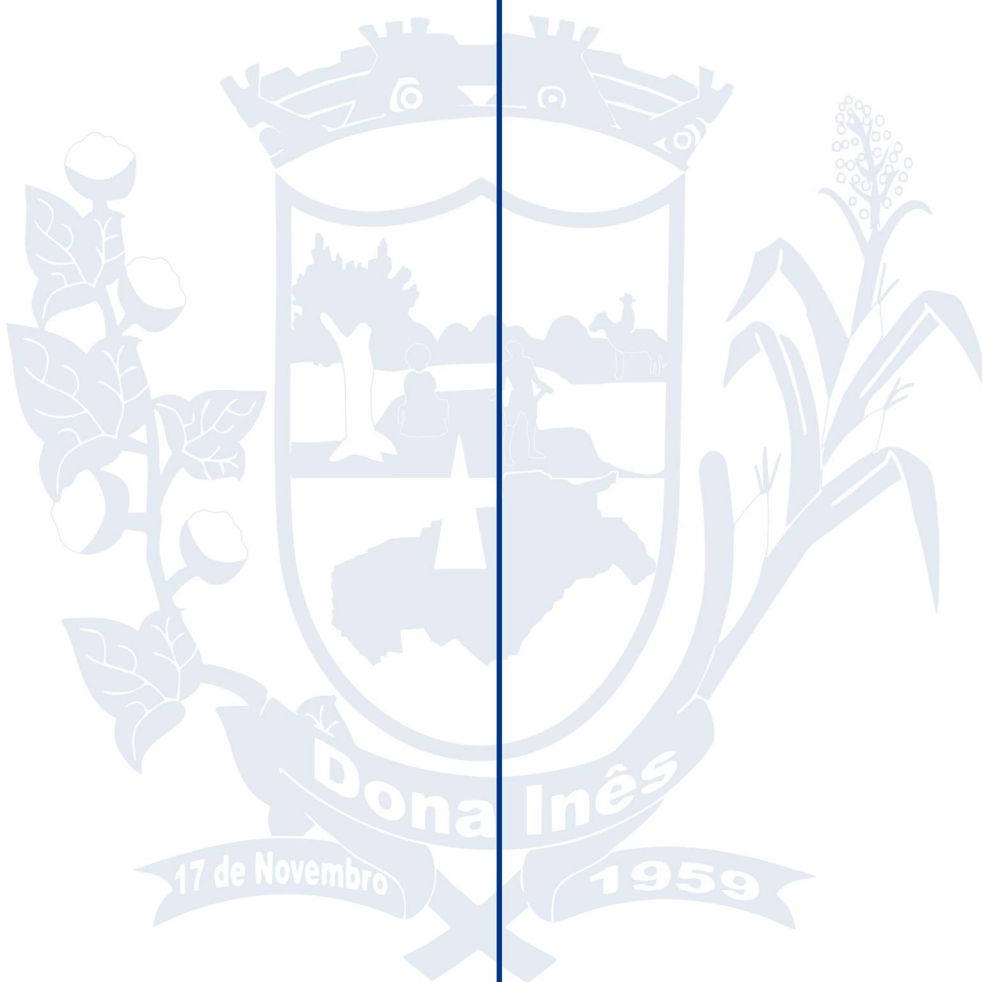
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

Autor/Responsável





## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

### PORTARIA Nº. 331/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 655, de 14 de fevereiro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2025, que estabelece normas relativas à realização do Prêmio Compromisso com a Educação, que visa selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas escolas públicas municipais da Educação Básica, no intuito de premiar profissionais da Rede Pública Municipal de Educação, mediante os critérios e condições a seguir estabelecidos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam **NOMEADOS(AS)** para compor, sob a presidência do primeiro(a), a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Prêmio "Compromisso com a Educação", os(as) senhores(as): **JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Educação, Mat. nº 908; **MARCIA MICHELLE DA COSTA MOREIRA**, Assessora Assistente de Gabinete, Mat. nº 2317; e **OTACÍLIO ANTONIO DA SILVA**, Aux. Serv. Gerais, Mat. nº 934.

**Parágrafo único.** Fica esta Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo de Avaliação do Prêmio, ficando encarregada de promover, supervisionar e acompanhar todas as fases do Edital de premiação e dispor, inclusive, sobre os casos omissos em geral que por ventura venham a acontecer, sendo também encarregada de avaliar e julgar os membros participantes da Comissão Geral, que venham a concorrer ao prêmio.

**Art. 2º.** Ficam **NOMEADOS(AS)** para compor, sob a presidência do primeiro(a), a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Prêmio "Compromisso com a Educação", os(as) senhores(as): Carlos Geraldo de Oliveira Sousa, Supervisor Educacional, Mat. nº 1378; Carla Priscila Alves da Silva Bezerra, Supervisora Educacional, Mat. nº 693; José Junior dos Santos, Professor, matrícula nº 105,

**Parágrafo único.** Fica esta Comissão, desde logo autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo de Avaliação do Prêmio, no que se

refere aos cargos de: Gestor(a) Escolar, Membros das Equipes Pedagógicas Escolares e Docentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 28 de abril de 2025.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

